



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**LEI Nº. 4.652, DE 18 DE ABRIL DE 2024**

**Altera o anexo da Lei 4618 de 28 de Dezembro de 2023 para incluir o evento Pint of Science.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Inclui no anexo da Lei Municipal nº 4618/2023 o seguinte evento:

Pint of Science

Local: Espaço Mercado Cultural – Av. Pinheiro Machado, 443

Data: 13, 14 e 15 de maio de 2024.

Organização: Unipampa – Campus de Caçapava do Sul

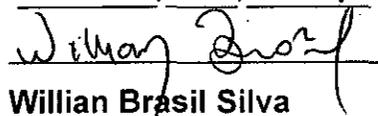
**Art. 2º** Os demais artigos e eventos da Lei 4618/2023 permanecem inalterados e em plena vigência;

**Art. 3º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

Registrado e publicado  
mural da Prefeitura

18 / 04 / 2024



Willian Brasil Silva

Secretário-Geral Matrícula nº 479059-6

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal